

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000 FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16 E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

LEI Nº 1.451/2024.

Declara de utilidade pública a Associação dos Piscicultores Amigos de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Piscicultores Amigos de Petrolândia", entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Petrolândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 01 de outubro de 2024.

IGOR MOGUEIRA SOARES SECRETÁRIO DE GOVERNO

